

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA [LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008](#)
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 513/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de novembro de 2013.


Designa servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RICARDO COSTA PINTO E SANTOS**, matrícula SIAPE **2706504**, e **JACQUELINE CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1681993, para atuarem respectivamente, como fiscal Titular e Substituto no âmbito do Câmpus Juiz de Fora, do Contrato Nº 020/2010, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico a usuários de informática necessários à execução adequada dos serviços para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Câmpus Juiz de Fora* – Empresa Inova Tecnologia em Serviços Ltda. EPP – CNPJ 05.208.408/0001-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Jefferson de Almeida Pinto
Portaria nº 255 – D.O.U. de 18/03/2013
Diretor Geral – Substituto
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora